



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 24.259/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Palácio "Clóvis Bevilácqua", representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, neste ato denominado **LOCATÁRIO**, e a **SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 033307262007-0 SSP/MA e do CPF n.º 576.376.443-91, residente e domiciliada na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 50, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão, - CEP: 65.939-000, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018/2016**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 24.259/2016, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, decorrente do Processo Administrativo n.º 24.259/2016, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 27, Bairro Jardim Planalto – Itinga do Maranhão, cujas instalações destinam-se ao **Fórum da Comarca de Itinga do Maranhão**, observados os preceitos insertos na Lei 8.666/1993 e nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 01/09/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2017 e término em 01/09/2018, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R\$ 46.731,24 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, sendo de **R\$ 3.894,27 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 14422017**. Para o exercício de 2017 é disponibilizado o valor de **R\$ 15.577,08 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos)**, e será pago conforme Nota de Empenho **2017NE02336/TJ**.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

Cleide



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 24.259/2016

4.2. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO – GP 47872017**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**.

São Luís (MA), 10 de agosto de 2017

P/ LOCATÁRIO:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ LOCADOR:

Cleide Campos de Brito Macedo
SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5722017
(relativo ao Processo 242592016)
Código de validação: E53941B181

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0018/2016TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (LOCATÁRIO) E A SRA. CLEIDE CAMPOS DE BRITO MACEDO (LOCADOR); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.259/2016. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto, a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de Locação de Imóvel firmado entre as partes em 01/09/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2017 e término em 01/09/2018, conforme disposição do artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.241/91. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** 3.1. O valor total reajustado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato por 12 meses é de **R\$ 46.731,24 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, sendo de **R\$ 3.894,27 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)** seu valor mensal, conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO – CO – 14422017**. Para o exercício de 2017 é disponibilizado o valor de **R\$ 15.577,08 (quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos)**, e será pago conforme Nota de Empenho **2017NE02336/TJ**. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:** 4.1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/08/2017 **ASSINATURAS:** p/ Locatário: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Locador – Sra. Cleide Campos de Brito Macedo.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/08/2017 13:13 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL)

Informações de Publicação

144/2017	14/08/2017 às 11:18	15/08/2017
----------	---------------------	------------